

CMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 122

DE 10 / 10 / 96



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3284	007	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.284

EMENTA: DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL "ENGRª NAZÁRIO DIAS" UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Municipal Engª Nazário Dias, a primeira unidade educacional da Rede Escolar Municipal a ser inaugurada pelo Município, a partir da data de vigência desta Lei.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 1996.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.Lei nº 021/96
Autor: Ver. Genilson Pereira da Silva
amps.

